

Truncamento e Arredondamento; Operações com Funções Polinômiais, Trigonométricas, Exponenciais e Logarítmicas; Sistemas de Referência e Coordenadas Cartesianas e Polares; Traçado e Análise (Interpretação) de Gráficos (Escala Linear, Polinomial, Semilog e Loglog); Derivadas; Integrais; Operações com Vetores; Operações com Matrizes. Conceitos Básicos: Ordens de Grandeza; Propriedades de Materiais; Propriedades de Corpos (Volume, Massa, Peso, Momento de Inércia); Corpo e Partícula; Cinemática de Partículas no Plano (MRU, MRUV, MCU, MCVU): Aceleração, Velocidade e Deslocamento Lineares e Angulares; Leis de Newton; Equilíbrio (Estático e Dinâmico) de Forças e Momentos (Torques); Dinâmica de Partículas no Plano (MRU, MRUV, MCU, MCVU): Forças, Momentos (Torques) e Acelerações Lineares e Angulares; Energia e Potência; Quantidade de Movimento (Momento) Angular e Linear, Impulso; Conservação e Dissipação de Energia. 2 - Acidente do trabalho/ Prevenção de Acidente: conceito legal e normativo; comunicação e registro de acidentes; causas e consequências dos acidentes; investigação e análise de acidentes; estatísticas de acidentes; custos dos acidentes; taxas de frequência e gravidade; inspeção de segurança; medidas técnicas e administrativas de prevenção; proteção coletiva, equipamento de proteção individual, segurança no trânsito e direção defensiva; norma ABNT NBR 14.280:2001 – Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e Classificação. 3 - Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; doenças relacionadas ao trabalho; biossegurança; toxicologia; índice biológico de exposição (IBE); primeiros socorros. 4 - Ergonomia: física, cognitiva e organizacional, levantamento, transporte e descarga individual de materiais; equipamentos dos postos de trabalho; condições ambientais de trabalho; organização do trabalho; análise ergonômica do trabalho; Doenças Osteomusculares Articulares Relacionadas ao Trabalho (DORT); Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Acessibilidade; Norma ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 5 - Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional: Organização e competência/ atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a norma ABNT NBR ISO 45001:2018; Sistemas de Gestão Ambiental conforme norma ABNT NBR ISO 14001:2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão conforme norma ABNT NBR ISO 19011:2018 e Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. 6 - Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão; instalações e serviços em eletricidade; trabalho em espaços confinados; trabalhos em altura; trabalhos a céu aberto; construção civil; movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; máquinas e equipamentos; trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. 7 - Higiene Ocupacional: exposição aos agentes físicos (ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas – calor e frio, radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom); exposição aos agentes químicos (aerodispersóides; gases e vapores); exposição a agentes biológicos; Limites de Tolerância e de Exposição, normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro; Programa de Gerenciamento de riscos; Programa de Proteção Respiratória; Programa de Conservação Auditiva; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno; Princípios de Radioproteção; Mapa de Riscos. 8 - Proteção Contra Incêndio: combustão (química e física do fogo); classes de incêndio; meios de transmissão de calor; agentes extintores; equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio; extintores de incêndio; dimensionamento de extintores; recarga e manutenção de extintores; Inspeção e manutenção de equipamentos de combate ao fogo; sprinklers; Iluminação de emergência; sistema de detecção e alarme; sinalização de segurança; limites de inflamabilidade/explosividade; brigadas de incêndio; condutas gerais em caso de sinistro; plano de emergência e de auxílio mútuo; normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões. 9 - Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: conceitualização sobre perigo e risco; identificação de cenários; avaliação de frequência; avaliação de consequências; técnicas aplicáveis à análise de risco: Análise Preliminar de Perigos (APP); Análise Preliminar de Riscos (APR); Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP); Análise de Modos e Efeito de Falhas (FMEA); Análise por Árvore de Falhas (FTA); critérios de risco individual e social; plano de gerenciamento de riscos; norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de riscos – Diretrizes. 10 - Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, Convenções da Organização Internacional do Trabalho; benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Nexo Técnico Epidemiológico, Fator Acidentário de Prevenção; Perfil Profissiográfico Previdenciário, Decreto Nº 3.048 de 1999 e suas alterações; Instrução normativa da Previdência Social; normas técnicas da ABNT relacionadas à segurança do trabalho; caracterização da insalubridade e periculosidade. Noções da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. 11 - Gestão de riscos e Controles internos: Conceitos, indicadores, estrutura, metodologias e ferramenta de análise e gerenciamento de riscos; Controles Internos; Processo de gestão de riscos: comunicação e consulta; escopo, contexto e critério; processo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação de riscos); tratamento de riscos; monitoramento e análise crítica; registro e relato; ABNT NBR ISO 31000:2018.

ANEXO IV

Municípios Polos de Aplicação das Provas

Município - Polo
Adamantina - Adamantina
Aguai - Aguai
Americana - Americana
Amparo - Amparo
Andradina - Andradina
Apiá - Apiá
Araçatuba - Araçatuba
Araraquara - Araraquara
Araras - Araras
Arujá - Ferraz de Vasconcelos
Assis - Assis
Atibaia - Atibaia
Avaré - Avaré
Barra Bonita - Barra Bonita
Barretos - Barretos
Barueri - Osasco
Batatais - Batatais
Bauru - Bauru
Bebedouro - Bebedouro
Birigüi - Birigüi
Botucatu - Botucatu
Bragança Paulista - Bragança Paulista
Cabrália Paulista - Cabrália Paulista
Caçapava - São José dos Campos
Cachoeira Paulista - Cachoeira Paulista
Cafelândia - Cafelândia
Caieiras - Jundiá
Cajamar - Cajamar
Campinas - Campinas
Campo Limpo Paulista - Jundiá
Cândido Mota - Cândido Mota
Capão Bonito - Capão Bonito
Caraguatatuba - São Sebastião
Carapicuíba - Osasco
Casa Branca - Casa Branca
Catanduva - Catanduva
Cerqueira César - Cerqueira César

Cerquilha - Cerquilha
Cotia - Cotia
Cruzeiro - Cruzeiro
Cubatão - Santos
Diadema - São Caetano do Sul
Dracena - Dracena
Embu das Artes - Embu das Artes
Espírito Santo do Pinhal - Espírito Santo do Pinhal
Fernandópolis - Fernandópolis
Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos
Franca - Franca
Francisco Morato - Jundiá
Franco da Rocha - Franco da Rocha
Garça - Garça
Guaratinguetá - Guaratinguetá
Guariba - Guariba
Guarujá - Guarujá
Guarulhos - São Paulo
Hortolândia - Hortolândia
Ibaté - Ibaté
Ibitinga - Ibitinga
Igarapava - Igarapava
Iguape - Iguape
Ilha Solteira - Ilha Solteira
Indaiatuba - Indaiatuba
Itanhaém - Santos
Itapetininga - Itapetininga
Itapeva - Itapeva
Itapevi - Itapevi
Itapira - Itapira
Itaquaquecetuba - Ferraz de Vasconcelos
Itararé - Itararé
Itatiba - Itatiba
Itú - Itú
Ituverava - Ituverava
Jaboticabal - Jaboticabal
Jacareí - Jacareí
Jales - Jales
Jandira - Osasco
Jau - Jau
Jundiá - Jundiá
Leme - Leme
Lençóis Paulista - Lençóis Paulista
Limeira - Limeira
Lins - Lins
Lorena - Lorena
Mairinque - Mairinque
Mairiporã - Mairiporã
Marília - Marília
Matão - Matão
Mauá - São Caetano do Sul
Miguelópolis - Miguelópolis
Mirassol - Mirassol
Mococa - Mococa
Mogi das Cruzes - Ferraz de Vasconcelos
Mogi Guaçu - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Mogi Mirim
Monte Alto - Monte Alto
Monte Aprazível - Monte Aprazível
Monte Mor - Campinas
Nova Odessa - Americana
Novo Horizonte - Novo Horizonte
Olimpia - Olimpia
Orlândia - Orlândia
Osasco - Osasco
Ourinhos - Ourinhos
Palmital - Palmital
Paraguacu Paulista - Paraguacu Paulista
Penápolis - Penápolis
Peruibe - Peruibe
Piedade - Piedade
Pindamonhangaba - Taubaté
Piracicaba - Piracicaba
Pirajú - Pirajú
Pirassununga - Pirassununga
Poá - Ferraz de Vasconcelos
Pompéia - Pompéia
Porto Feliz - Porto Feliz
Praia Grande - Santos
Presidente Prudente - Presidente Prudente
Presidente Venceslau - Presidente Venceslau
Quatá - Quatá
Rancharia - Rancharia
Registro - Registro
Ribeirão Pires - São Caetano do Sul
Ribeirão Preto - Ribeirão Preto
Rio Claro - Rio Claro
Rio Das Pedras - Rio Das Pedras
Rio Grande da Serra - São Caetano do Sul
Santa Bárbara D'oste - Americana
Santa Cruz das Palmeiras - Santa Cruz das Palmeiras
Santa Cruz do Rio Pardo - Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul
Santa Isabel - Santa Isabel
Santa Rosa do Viterbo - Santa Rosa do Viterbo
Santana de Parnaíba - Osasco
Santo André - São Caetano do Sul
Santos - Santos
São Bernardo do Campo - São Caetano do Sul
São Caetano do Sul - São Caetano do Sul
São Carlos - São Carlos
São Joaquim da Barra - São Joaquim da Barra
São José do Rio Pardo - São José do Rio Pardo
São José do Rio Preto - São José do Rio Preto
São José Dos Campos - São José dos Campos
São Manuel - São Manuel
São Paulo - São Paulo
São Pedro - São Pedro
São Roque - São Roque
São Sebastião - São Sebastião
São Simão - São Simão
São Vicente - Santos
Serrana - Serrana
Sertãozinho - Sertãozinho
Sorocaba - Sorocaba
Sumaré - Americana
Suzano - Ferraz de Vasconcelos
Taubaté - Taubaté
Tatuí - Tatuí
Taubaté - Taubaté
Teodoro Sampaio - Teodoro Sampaio
Tietê - Tietê
Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul
Votorantim - Votorantim
Votuporanga - Votuporanga

ANEXO V

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição,

observando os termos da Instrução CPPNI 1 – de 08 de maio de 2019 da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, complementada pela Instrução CPPNI 2 – de 15 de julho de 2019 e obedecendo os seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, para fazer jus a pontuação diferenciada, e utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame declarar cumulativamente:

- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
- 1.4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no presente Edital.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

- 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
- 2.1.2. Quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
- 2.1.3. Em fases de concurso público nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

Onde:

NFCPPI = é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para pessoas com deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração que trata o subitem 1.1. deste anexo será verificada pela Comissão de Heteroidentificação da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada;

6.3. decidir, em juízo de retratação, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração, lhe sendo facultado, quando for o caso, realizar consulta à Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena.

7. No presente concurso público, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização da prova objetiva (escrita) prevista no capítulo VI do presente edital.

8. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípica (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

10. Em relação a utilização do sistema de pontuação diferenciada (PD), o candidato será eliminado do concurso público nas seguintes condições:

10.1. Em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração;

10.2. Deixar de apresentar documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, na hipótese de subsistir dúvidas que inviabilizem a aferição da veracidade da autodeclaração por meio da verificação da fenotípica (aparência);

11. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à "Comissão de Heteroidentificação" da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, conforme Instrução CPPNI 1 – de 08 de maio de 2019 da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, complementada pela Instrução CPPNI 2 – de 15 de julho de 2019, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

11.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

11.2. O pedido de reconsideração interposto pelo candidato deverá seguir as instruções constantes no site www.fatconcur-sos.com.br.

11.2.1. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no site da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Anexo.

11.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

TIMBRE DO ÓRGÃO/UNIDADE

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ EMPREGADO - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Nome:

..... RG.

Cargo/Função/Emprego Público:

..... Regime

Jurídico:

Escolaridade exigida para exercer o cargo/função/emprego:

.....

2- IDENTIFICAÇÃO DA SEDE E AMPLIAÇÕES (VINCULADO AO MESMO CONTRATO DE TRABALHO) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

LOCAL 1. Nome da Sede:

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

.....

LOCAL 2. Nome da Ampliação:

.....

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

.....

LOCAL 3. Nome da Ampliação:

.....

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

.....

LOCAL 3. Nome da Ampliação:

.....

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DA SEDE + AMPLIAÇÕES (SE HOUVER) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Dia - Período: Manhã - Nº do

Local - Período: Tarde - Nº do

Local - Período: Noite - Nº do

Local

2ª feira - das - às - das - às - das - às - às -

3ª feira - das - às - das - às - das - às - às -

4ª feira - das - às - das - às - das - às - às -

5ª feira - das - às - das - às - das - às - às -

6ª feira - das - às - das - às - das - às - às -

Sábado - das - às - das - às - das - às - às -

Discriminar todos os itens que compõem a carga horária

pela qual é remunerado, especificando abaixo:

Total da carga horária semanal: ____ ()+ ____ ()+ ____ ()

+ ____ () = ____ horas

..... de

..... de 20.....

.....

Assinatura e carimbo do dirigente do RH/ Autoridade competente

USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR/EMPREGADO

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações abaixo, bem como as prestadas pela unidade representam a verdade.

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 1 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 2 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 3 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

..... de 20.....

Assinatura do Servidor/Empregado

.....

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

EDITAL RH nº 01/2022

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Coordenador de Administração Geral da Universidade

de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 10/11/2022 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2022, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 19 (dezenove) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM, conforme distribuição nas áreas de conhecimento contidas no Anexo I.

Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1- A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2- O horário de trabalho será estabelecido pela Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

3- Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art- 445 da CLT).

4- O salário inicial para o mês de maio de 2022 é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A.

5- São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária

Atuar na educação básica, exercendo funções de magistério no ensino fundamental e médio para o cumprimento de suas

finalidades- Participar da elaboração da proposta pedagógica e do cumprimento do plano de trabalho da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP)-Zelar pela aprendizagem e desenvolver ações de integração entre a família, comunidade e instituição.

Detalhada
- Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino fundamental e médio, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para o trabalho.

- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Escola de Aplicação da FEUSP, desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho-

- Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola-

- Elaborar, orientar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos, em sua área de atuação.

- Atuar no processo de avaliação, recuperação, interação e integração do aluno com a comunidade.

- Elaborar materiais didáticos e de apoio e orientar a aquisição de materiais e equipamentos-

- Auxiliar os colegas docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa, prestando assessoria a projetos ligados à sua área de atuação-

- Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais-

- Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho-

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação-

- Executar outras tarefas correlatas-

- Participar do Conselho de Escola e cumprir as suas deliberações.

5.1 Atribuições específicas

I- Atuar com os profissionais da área de Educação Especial da Escola na perspectiva da educação inclusiva e do trabalho colaborativo, planejando, desenvolvendo e avaliando as ações pedagógicas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

IV- Colaborar na concepção e orientação das atividades de recepção, intervalo, recreio e saída dos alunos;

VI- Cumprir as normatizações referentes às horas de atividade pedagógica/aperfeiçoamento profissional, elaborando, desenvolvendo e avaliando, junto com a Equipe Técnico-Pedagógica, seu Plano de Aperfeiçoamento;

VII- Elaborar o Plano de Ensino do nível, área ou disciplina e o Plano Educativo Individual, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, visando às aprendizagens dos alunos e à construção de uma escola inclusiva;

XV- Participar da realização de estágios curriculares na Escola, elaborando, desenvolvendo e avaliando projetos com os estagiários;

XVI- Participar das reuniões de classe com as famílias, dos conselhos de classe e das demais reuniões de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

XVIII- Participar, obrigatoriamente, das equipes responsáveis por levantamento de campo, trabalho de campo e demais etapas dos estudos do meio e saídas de estudos planejados para os diferentes anos escolares;

XIX- Planejar, executar e avaliar atividades extraclasses, de enriquecimento curricular, contraturno e afins para diferentes turmas da Escola.

5.2 Atribuições aplicáveis ao Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM (área de conhecimento: Educação Especial)

I- Coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educativos Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual e/ou documentos correlatos, bem como colocá-lo em prática junto aos professores do ensino comum;

II- Realizar, em parceria com os professores do ensino comum, a avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI, que deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;

III- Atuar na perspectiva do Ensino Colaborativo para favorecimento da inclusão escolar dos estudantes PAEE matriculados na EAFEUSP, oferecendo apoio especializado em sala de aula ao professor/a do ensino comum para garantia do direito da permanência e aprendizado de todos/as estudantes;

IV- Planejar, elaborar, executar e avaliar, em parceria com o professor/a regente, atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular, considerando, preferencialmente, estratégias de ensino universais, como a perspectiva do desenho universal de aprendizagem, ensino diferenciado, aprendizagem cooperativa ou outras, devidamente registradas no PEI;

V- Participar de reuniões e dos conselhos de classes dos estudantes que são acompanhados pelo serviço de apoio da educação especial;

VI- Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE;

VII- Participar e promover capacitações na área de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva para a equipe escolar;

VIII- Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola e o conselho de classe, o encerramento do acompanhamento do estudante quando avaliado não ser mais necessário;

IX- Realizar orientações que subsidiem as tomadas de decisões junto à equipe gestora e docentes da EA sobre os processos de escolarização dos estudantes PAEE matriculados na escola;

X- Registrar por escrito as orientações realizadas durante as reuniões pedagógicas, deixando uma cópia na secretaria da escola e outra no arquivo do aluno;

XI- Participar, junto aos professores/as regentes e orientação pedagógica educacional, das reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do serviço de apoio da educação especial e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;

XII- Organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, plano educativo individualizado, registros dos atendimentos e relatório final- Estes arquivos devem permanecer no prontuário do aluno.

6- Dos pré-requisitos para contratação:

6.1- O candidato aprovado e convocado no concurso público somente será contratado se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;

- Possuir 18 (dezoito) anos completos;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 16.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público;

- Possuir Curso Superior exigido para a função, de acordo com a área de conhecimento (Anexo I), com carga horária mínima fixada pelo MEC.;

- Possuir conhecimento em Informática;

- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;

- Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7- Das Inscrições

7.1- As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 10/11/2022 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2022 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

7.2- Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente- A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame- O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais- O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1- Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada- Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3- Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no concurso público, com indicação da vaga que pretende disputar, conforme distribuição contida no Anexo I, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1- O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4- Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5- O candidato deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida- A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento de cada taxa.

7.6- Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração na inscrição.

7.7- É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao próprio candidato).

7.8- O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9- As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10- O candidato poderá optar pela utilização do nome social- Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida- O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.11- Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3- deste edital.

7.12- Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente- A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14- A lista dos candidatos inscritos será publicada no dia 02/12/2022, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo o candidato acompanhar o concurso público por meio do endereço eletrônico: www.fuvest.br (Área do candidato).

7.15- Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o candidato deverá entrar em contato através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido.

7.16- O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8- Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1- Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica- O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 01/11/2022 até às 12h00 (meio-dia) de 04/11/2022 às 12h00 (meio-dia).

8.2- Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

- Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

8.3- Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

- recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

8.4- Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade

que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada- Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia- Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

8.5- Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontrarem-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação- Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses- Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário- No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.6- Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8- No caso de a solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9- Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes

9.1- A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do art- 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1- Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST- 9.1.2- Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 28/10/2021;

b) informar a condição clínica do candidato;

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3- Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2- A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1- A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

9.2.2- O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3- Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4- Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios- O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10- Dos candidatos com deficiência

10.1- Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

10.3- De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, durante a realização do certame, a Unidade/Orgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira objeto do presente certame.

10.4- À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que o candidato se declarou portador, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.5- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio - PROFEM, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (item 10.3).

10.6- Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 10/11/2022 a 24/11/2022, deve o candidato com deficiência(s) declará-la(s), por escrito, juntando, na área do candidato do site da Fuvest, laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7- O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.8- O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.6- será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.9- A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

10.10- Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

11- Da Prova

11.1- O concurso público constará de provas de caráter eliminatório e classificatório;

11.1.1- A prova de caráter eliminatório e classificatório conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de parte geral e 30 (trinta) questões de parte específica- Todas as questões serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,25 cada (totalizando 10 pontos)- Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição corresponde a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área.

11.1.2- No mesmo dia, será aplicada uma prova de caráter classificatório contendo 01 (uma) questão dissertativa valendo 10 pontos a respeito da parte geral- Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos não eliminados.

11.1.3- Os candidatos não eliminados serão convocados para proceder à apresentação, perante banca examinadora composta por três avaliadores, de um plano de aula elaborado a partir do sorteio – realizado com 24 horas de antecedência do início das apresentações – de um tema do programa da área respectiva, valendo 10 pontos.

11.1.4- Os candidatos serão classificados a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas três provas descritas nas subdivisões do item 11.1.

11.2- A Prova versará sobre o conteúdo discriminado no programa constante do Anexo III ao presente Edital, que é composto por uma parte geral e de partes específicas de cada área, havendo para cada área a indicação de referências bibliográficas.

12- Da Prestação das Provas

12.1- A prova objetiva e a prova dissertativa terão a duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia 11/12/2022, às 13h00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br)- A prova prática (apresentação do plano de aula) acontecerá entre 19 e 21 de dezembro de 2022, das 8h às 18h, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br) até às 12h do dia 15 de dezembro de 2022.

12.1.1- Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

12.2- O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 11/12/2022 até às 20h, exclusivamente através do site www.fuvest.br- 12.3- Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.

12.4- A convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

12.5- O candidato deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação com foto.

12.6- O candidato deverá apresentar comprovante de vacinação COVID-19 em modo impresso ou digital com as 03 doses (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

12.7- A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

12.8- Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

12.9- O início da prova objetiva e dissertativa será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 12.1.

12.10- Ao término da prova objetiva e dissertativa, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento- Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

12.11- As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/ SP e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

12.12- Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo- Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

12.13- Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

12.14- A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes- As imagens serão preservadas na forma da lei.

12.15- O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

12.16- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

12.17- Será excluído do concurso público: o candidato que na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

- não comparecer à prova, seja qual for o motivo;

- desistir no decorrer da prova;

- não apresentar documento com foto que bem o identifique;

- não apresentar comprovante de imunização COVID-19 (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização;

- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

- ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;

- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

- efetuar, no caderno de prova, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

- não devolver integralmente o material recebido;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.17.1- Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

12.17.2- O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação- Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

12.17.3- Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

13- Do julgamento das Provas

13.1.Cada Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (quarenta) pontos.

13.2- Na Prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3- Na Prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível.

14- Da classificação

14.1- Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área.

14.1.1- As provas dissertativas dos candidatos não eliminados serão corrigidas por dois examinadores, de forma independente, sem conhecimento dos dados dos candidatos, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas-

14.1.2- As provas práticas dos candidatos não eliminados serão avaliadas por três examinadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas.

14.1.3- Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da nota obtida com a média aritmética simples das três provas.

14.2.A nota das provas será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

14.3.Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

14.4.O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

14.5.Em caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- 1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º maior idade;
- 3º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15- Dos Recursos

15.1.O candidato poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) o resultado da lista de inscritos;
- c) as questões de prova e respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o resultado da prova.

15.2- O prazo para interposição de recursos terá como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO II deste edital.

15.2.1- Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

15.3- O candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 15.2., um único recurso para cada etapa do concurso público.

15.4- Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 15.2 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

15.5- Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16- Da validade

16.1.O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério do Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

17- Da admissão

17.1- Para admissão, deverá o candidato comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em RH de São Paulo – CSCRH-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento (para casados);
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme a área do conhecimento citada no Anexo I, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Declaração de Acumulação de Cargo, se cabível;
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

17.2- Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré- admissional realizado pelo SESMT/ USP.

17.3.A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.4- Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Orgão à qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5- Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.6- Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

18- Das Disposições Finais

18.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2.A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3.O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4- A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

18.5.O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8.O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9- Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

ANEXO I

Disciplina - Área de Conhecimento - Total de vagas

Ensino Fundamental I

(polivalente) - Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia - 5 vagas

Biologia/Ciências - Graduação completa com Licenciatura em Biologia,

Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas - 3 vagas

Química/Ciências - Graduação completa com Licenciatura em Química

com habilitação em Ciências - 1 vaga

Arte (Artes Visuais) - Graduação completa com Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Arte com habilitação em Artes Visuais - 1 vaga

Arte (Música) - Graduação completa com Licenciatura em Música ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música - 1 vaga

Sociologia - Graduação completa com Licenciatura em Sociologia - 1 vaga

Educação Especial - Graduação completa com Licenciatura em Educação Especial ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial (lato ou stricto sensu) - 2 vagas

Matemática - Graduação completa com Licenciatura em Matemática - 1 vaga

Língua Portuguesa - Graduação completa com Licenciatura em Língua Portuguesa - 1 vaga

Educação Física - Graduação completa com Licenciatura em Educação Física - 1 vaga

Geografia - Graduação completa com Licenciatura em Geografia - 1 vaga

História - Graduação completa com Licenciatura em História - 1 vaga

ANEXO II

Data - Evento - Local

28/Out/2022 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 01/Nov às 12h de 04/Nov/2022 - Período de solicitação de isenção/redução - Site da FUVEST

Até 12h de 10/Nov/2022 - Divulgação do resultado de isenção/redução - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 10/Nov às 12h de 24/Nov/2022 - Período de inscrição para o concurso

(de meio dia de 10/11 a meio dia de 24/11) - Site da FUVEST

Até 12h de 5/Dez/2022 - Divulgação dos locais de prova da 1ª fase - Site da FUVEST

11/Dez/2022 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e dissertativa - A definir

11-13/Dez/2022 (Período de 48h) - Período para interposição de recursos à prova (gabarito e questões dissertativas) - Site da FUVEST

Até 12h de 15/Dez/2022 - Divulgação dos convocados para a prova prática - Site da FUVEST e DOE

19-21/Dez/2022 (das 8 às 18h) - Realização da prova prática - FEUSP

03/Jan/2023 - Divulgação dos aprovados no site da FUVEST

Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

03-04/Jan/2023 - Período de interposição de recursos sobre o resultado do Concurso - Site da FUVEST

06/Jan/2023 - Homologação do resultado final do concurso

- Site da FUVEST e DOE

ANEXO III

Programas e bibliografia

Parte geral – Conhecimentos Pedagógicos

Temas gerais

- Avaliação para as aprendizagens: princípios e práticas
- Currículo e identidade
- Direito à educação
- Diversidade e heterogeneidade na escola
- Educação especial na perspectiva da educação inclusiva
- Escola de Aplicação: histórias e experiências
- Escola e aprendizagens
- Função social da escola
- Projeto Político Pedagógico: história e perspectivas da escola
- Vida democrática na escola

Bibliografia geral

AQUINO, Júlio Groppa (org)- Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas- SP: Summus, 1996.

CARVALHO, José Sergio Fonseca de- Educação, cidadania e direitos humanos- Petrópolis: Vozes, 2004.

Comissão Internacional sobre os futuros da educação- Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação- Brasília: UNESCO e Fundação SM, 2022.

FERNANDES, Domingos- Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas- SP: Editora da Unesp, 2009.

FREIRE, Paulo- Educação como prática para a liberdade- São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GORDO, Nívia; BOTO, Carlota- História da Escola de Aplicação da FEUSP (1976-1986)- Revista Iberoamericana do patrimônio histórico-educativo- v.7, 2021.

MEIRIEU, Philippe- Aprender.- sim, mas como? Porto Alegre: Artmed, 1998.

PONTUSCHKA, Nídia- Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real- In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, Núria (org.) Para ensinar e aprender geografia- São Paulo, Cortez, 2007.

VIANNA, Cláudia e CARVALHO, Marília (Orgs.)- Gênero e educação: 20 anos construindo conhecimento- Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

ZABALA, Antoni- A prática pedagógica: como ensinar- Porto Alegre: Artmed- 1998.

Parte específica – Conhecimentos das disciplinas/áreas específicas

Arte (Artes Visuais)

Graduação completa com Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Arte com habilitação em Artes Visuais 1 vaga

Programa

- I. Avaliação em Arte na Educação Básica;
- II. Critérios para a seleção de conteúdos em arte;
- III. Currículo e ensino da arte: concepções para o ensino de arte no Ensino Fundamental e Médio;
- IV. Eixos de aprendizagem em Artes Visuais em cada ciclo da educação básica;
- V. Gênero e relações étnico-raciais no ensino de arte na educação básica;
- VI. História do Ensino da Arte-Educação;
- VII. Importância da Arte Educação no currículo escolar;
- VIII. O ensino das artes visuais e as novas tecnologias;
- IX. Percurso Criativo na educação básica;
- X. Prática de ateliê e mediação cultural no ensino das artes visuais na educação básica;

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação nº19, Rio de Janeiro: ANPED, 2002, pp. 20-28.

_____, Jorge. ¿Para qué nos sirven los extranjeros?. Educação & Sociedade, Ago 2002, ano XXIII, n. 79, p. 67-84. Disponível em: <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=CAP0168&verdis=11&print=true>

DEWEY, John. Experiência e educação. São Paulo: Vozes, 2010.

_____, John. A arte como experiência. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

MATTAR, Sumaya. O ato cartográfico na docência da arte: instaurando estados criativos de experimentação, In Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas, 26º, 2017, Campinas. Anais do 26º Encontro da Anpaa. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2017. p.3277-3291. Disponível em: http://anpaa.org.br/anais/2017/PDF/S10/26encontro_MATTAR_Sumaya.pdf

MARTINS, Miriam Celeste, Picosque, Gisa e Guerra, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fluir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MOURA, E. J. S. Des/obediência docente na de/colonialidade da arte/educação na América Latina. Revista GEARTE, [S. l.], v. 6, n. 2, 2019. DOI: 10.22456/2357-9854.92905. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/92905>. Acesso em: 25 out. 2022.

PIMENTA, Selma G. (Org.). Didática e formação de professores. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado: processo de criação artística. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998. 168p.

SÃO PAULO. (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Arte. São Paulo : SME / COPED, 2018. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/45062.pdf>

SNYDERS, Georges. 1996. Alunos felizes: reflexão sobre a alegria na escola a partir de textos literários. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

WOODS, Peter. Investigar a arte de ensinar. Porto: Porto Editora, 1999.

Arte (Música)

Graduação completa com Licenciatura em Música ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música

1 vaga

Programa

- I. A linguagem musical na Educação Escolar: diferentes abordagens;
- II. A prática vocal na escola básica;
- III. Conjuntos musicais na educação básica;
- IV. Construção do repertório musical na educação básica;
- V. Educação musical para a diversidade: possibilidades de práticas musicais;
- VI. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre música;
- VII. Gênero e relações étnico-raciais no ensino de música na educação básica;
- VIII. Música Popular e Erudita na escola;
- IX. Novas tecnologias e o Ensino de Música;
- X. Processos de ensino e aprendizagem da música em cada ciclo da educação básica;

Bibliografia

ARSLAN, Luciana Mourão e IAVELBERG, Rosa. Ensino de Arte. São Paulo: Editora Thomson, 2006.

DEL BEM, Luciana e HENTSCHKE Liane. Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Ed. Moderna, 2003

Favaretto, Celso F. Educar e Avaliar: uma perspectiva contemporânea. In: Revista Estudos avançados. Col. Documentos São Paulo: 1993.

FERRAZ & FUSARI. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez Editora, 1992.

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. São Paulo. Ed Artmed. 2003

JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. São Paulo: Editora Scipione, 1997

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria Terezinha. Didática do Ensino de Arte. São Paulo: FTD, 1998.

Schafer, R. Murray. O ouvinte pensante. São Paulo, Editora UNESP, 1991.

SWANWICK, Keith. trad. Alda Oliveira e Cristina Tourinho. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo. Editora Moderna. 2003

TATIT, Luiz. O século da canção. Cotia. Ateliê Editorial, 2004

Biologia/Ciências

Graduação completa com Licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas

3 vagas

Programa

- I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia;
- II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana;

III. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem classificação e evolução dos seres vivos;

IV. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais;

V. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade;

VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana;

VII. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade;

VIII. Aspectos teórico metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia;

IX. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição;

X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino;

Bibliografia

BISPO, A.P., Guerra, A., História da Ciência e Ensino: Fontes Primárias e Propostas Para Sala de Aula, Livraria da Física, 2015.

CARVALHO, A.M.P., Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática, Cengage Learning, 2004.

DELIZOICOIV, D., ANGOTTI, J.A., Pernambuco, M.M., Ensino de Ciências: fundamentos e métodos, Editora Cortez, 2018.

KRASILCHIK, M., Prática de ensino de Biologia, Edusp, 2004.

LAGO, L., ANDRADE, R., LOCATELLI, Astronomia no ensino de Ciências da Natureza, Livraria da Física, 2017.

MARANDINO, M., SELLES, S.E., FERREIRA, M.S., Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos, Cortez, 2018.

SASSERON, L.H., MACHADO, V., Alfabetização Científica na prática: inovando a forma de ensinar Física, Livraria da Física, 2017.

TRIVELATO, S.F., SILVA, R.F.L., Ensino de Ciências, Cengage Learning, 2011.

CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de ciências por investigação: Condições para implementação em sala de aula, Cengage Learning, 2013.

CONRADO, D.M., NUNES-NETO, N. (Orgs), Questões sociocientíficas: fundamentos, propostas de ensino e perspectivas para ações sociopolíticas, [online]. Salvador: EDUFBA, 2018, 570 p. ISBN 978-85-232-2017-4. <https://doi.org/10.7476/9788523220174>.

Educação Especial

Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena e Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas; ou Curso Normal Superior e Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas.

2 vagas

Programa

- I. Concepções de deficiência;
- II. Desenho Universal para a Aprendizagem;
- III. Diversidade na escola;
- IV. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- V. Ensino Colaborativo;
- VI. História da educação especial;
- VII. Inclusão Escolar, acessibilidade e currículo;
- VIII. Legislações e políticas de Educação Especial;
- IX. Projetos, registros e documentação pedagógica;
- X. Relações interpessoais;

Bibliografia

BAPTISTA, C. R. Inclusão e Escolarização. Porto Alegre: Editora Mediação: 2009.

CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P. O que é Ensino Colaborativo? Edicom – SP, 2019.

FREITAS, M. C. O aluno incluído na Educação Básica: avaliação e permanência. – São Paulo: Cortez, 2013.

GLAT, R.; PLETSCH, M. D. Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. – Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

JESUS, D. M.; BAPTISTA, C. R.; CAIADO, K. R. M. Prática pedagógica na Educação Especial: multiplicidade do atendimento educacional especializado. - Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2013.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. (Org.) . Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à libras e educação de surdos. 1. ed. São Carlos - SP: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2013.

MAIOR, I.M.M.L. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direito. Inc.Soc., Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>

MAZZOTTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil. História e políticas públicas. 6ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011. v. 1. 231p.

MIRANDA, T. G. Práticas de inclusão escolar. - Salvador: EDUFBA, 2016

ZERBATO, A. P.; MENDES, E. G. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. Revista Educação e Pesquisa da USP, v. 47, p. 1-19, 2021.

Educação Física

Graduação completa com Licenciatura em Educação Física

1 vaga

Programa

- I. A Educação Física e a pluralidade cultural;
- II. A Educação Física no Brasil – sua história;
- III. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular;
- IV. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social;
- V. Avaliação em Educação Física;
- VI. Conhecimentos acerca das práticas corporais: Esportes, Jogos, Danças, Ginásticas, Lutas e suas ramificações para o contexto escolar;
- VII. Educação Física e Educação Especial;
- VIII. Organização de eventos esportivos: dimensão social do esporte;
- IX. Parâmetros curriculares de Educação Física;
- X. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos;

Bibliografia

AQUINO, Julio Groppa (org.) Erro e Fracasso na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.

AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo, Moderna, 2003.

AYOUB, Eliana. Ginástica geral e educação física escolar. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação (MEC/SEED). Base Nacional Comum Curricular. Terceira versão - Versão Final. Brasília, 2018.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 3. Reimpressão da 2. Ed. 2012.

DAOILIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1994.

EHRENBURG, Mônica Caldas. A linguagem da cultura corporal sob o olhar de professores da educação infantil. In: Pro-Posições. v. 25, n. 1 (73) p. 181-198, jan./abr. 2014

NEIRA, Marcos Garcia. Práticas Corporais: brincadeiras, danças, lutas, esportes e ginásticas. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2014.

SOARES, Carmen Lúcia. Educação física escolar: conhecimento e especificidade. In: Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, supl. 2, p. 6-12, 1996.

STRAZZACAPPA, Márcia A educação e a fábrica de corpos: a dança na escola. Cadernos Cedes, ano XXI, n. 53, p. 69-83, abr. 2001.

Ensino Fundamental I (polivalente)
Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia
5 vagas
Programa
I. Direito à educação;
II. Aprendizagem;
III. Diversidade na escola;
IV. Relações interpessoais;
V. Currículo;
VI. Projeto Político Pedagógico;
VII. Projetos e interdisciplinaridade;
VIII. Práticas pedagógicas;
IX. Avaliação da aprendizagem;
X. Manejo da heterogeneidade;
Bibliografia
BELINTANE, C. Oralidade e Alfabetização – uma nova abordagem da alfabetização e letramento. São Paulo: Cortez, 2013.

CARVALHO, A. M. P., VANNUCCI, A. I., BARROS, M. A. Ciências no Ensino Fundamental - O Conhecimento Físico. São Paulo: Editora Scipione, 1998.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O brincar e suas teorias. Editora Pioneira, 2002.

LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MOURA, M. O. O Jogo e a Construção do Conhecimento Matemático. São Paulo: Cortez, 1996.

PONTUSCHKA, Nidia. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, Núria (org.) Para ensinar e aprender geografia. São Paulo, Cortez, 2007.

POZZO, Juan Inácio (Org.). Solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PUIG, Josep Maria. Práticas morais: uma abordagem socio-cultural de educação moral. São Paulo: Moderna, 2004.

SMOLE, Katia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patricia. Jogos de Matemática 1o ao 5o ano. Artmed, 2007

TOGNETTA, L.R.P., LEME M.I.S., VICENTINI, V.F. Quando os conflitos nos pertencem: uma reflexão sobre as regras e a intervenção aos conflitos na escola que pretende formar para a autonomia. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.

Geografia
Graduação completa com Licenciatura em Geografia
1 vaga
Programa
I. A Geografia e a Lei 10.639;
II. Cartografia, novas tecnologias e uso de diferentes imagens no ensino de Geografia;
III. Geografia e inclusão escolar;
IV. Geografia e meio ambiente;
V. Geografia Geral e do Brasil - física e humana;
VI. Geografia na Educação Básica, conexões da ciência com o ensino e a aprendizagem escolar;
VII. Geografia política e relações de poder;
VIII. Geografia urbana e agrária;
IX. Multiculturalismo, territorialidades e Geografia;
X. O Estudo do Meio como metodologia para o ensino da Geografia;

Bibliografia
ALMEIDA, R. D. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologias. São Paulo: Contexto, 2011

ANJOS, R. S. A. Geografia, cartografia e o Brasil africano: algumas representações. Revista do Departamento De Geografia, 2014.

CANEN, Ana; OLIVEIRA, Angela M. A. Multiculturalismo e currículo em ação. Revista Brasileira de Educação (online), n. 21, p. 61-74, set./dez. 2002.

CASTELLAR, Sonia M. V. e MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.

FREITAS, M. I. C.; VENTORINI, S. E. (Org.). Cartografia Tátil: orientação e mobilidade às pessoas com deficiência visual. Jundiaí: PACO editora, 2011

PONTUSCHKA, Nidia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.

ROSS, J.L.S. (Org.) Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2001

SANTOS, M. Por uma Geografia Nova. São Paulo: Hucitec, 1996.

SOUZA, Victor Pereira. Geografia e meio ambiente: reflexões acerca das práticas socioculturais na concepção de sustentabilidade. Rio de Janeiro, RJ: UERJ, 2017

VITIELLO, Márcio Abondanza; CACETE, Núria Hanglei. Currículo, poder e a política do livro didático de Geografia no Brasil. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 26, e260013, 2021.

História
Graduação completa com Licenciatura em História
1 vaga
Programa
I. Aspectos teórico-metodológicos da utilização de livros didáticos e de diferentes tipos de documentos (escritos, iconográficos, orais etc.) no ensino e aprendizagem de história;
II. Aspectos sobre as relações entre as concepções de ensino-aprendizagem e as práticas avaliativas de conteúdos conceituais e procedimentais;
III. Fontes e versões históricas, periodização e elementos históricos (sujeitos, culturas, espaços e tempos);
IV. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história antiga e medieval: demografia, economia, política, sociedade e cultura;
V. Aspectos das relações entre os conteúdos estudados, a vivência dos estudantes e a história local;
VI. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política;
VII. Formação da sociedade brasileira – ancestralidade formadora do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes;
VIII. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história moderna e contemporânea;
IX. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história da América Latina: identidades e conflitos;
X. Aspectos teórico-metodológicos do planejamento, desenvolvimento e aplicação de situações didáticas no ensino de história.

Bibliografia
ABRAMOVICZ, Anete; GOMES, Nilma Lino (org.). Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

AQUINO, Rubim Santo Leão de. História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009.

BETHLE, Leslie. (Org.) História da América Latina. São Paulo: EDUSP/Fundação Alexandre de Gusmão, Crítica, 1999.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). O saber histórico em sala de aula. 2.ed. São Paulo: Contexto, 1998.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina. A Escrita da História. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Escala. Educacional, 2010

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.

FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. Campinas, Papirus, 1993.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora, CAINELLI, Marlene. Ensinar História. 1.ed. São Paulo: Scipione, 2006.

TERRA, Antonia. História das cidades brasileiras. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

Língua Portuguesa
Graduação completa com Licenciatura em Língua Portuguesa
1 vaga
Programa
I. Contexto de produção e situações comunicativas;
II. Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais;
III. Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão;
IV. Semântica: efeitos de sentido; figuras de linguagem; modos e aspectos verbais;
V. Estilística: figuras de linguagem;
VI. Multiletramentos e multimodalidade;
VII. Gêneros do discurso: conteúdo temático, organização composicional, estilo, intertexto e interdiscurso;
VIII. Abordagem linguística: concepção e metodologia: atividades linguísticas, atividades epilinguísticas e atividades metalinguísticas.

IX. Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia.

X. Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos orais e escritos, leitura e literatura.

Bibliografia
BECHARA, Evanildo. Ensino da Gramática. Opressão? Liberdade? Série Princípios, São Paulo, Editora Ática, 2003.

BORTONI-RICARDO S.M. Educação em Língua Materna - A Sociolinguística na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

CALVINO, Ítalo. Por que ler os clássicos. 2ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2004

CAMPS, A. (org.) Propostas didáticas para aprender a escrever. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CÂNDIDO, Antonio. "O direito à literatura." In: Vários escritos. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

EVANGELISTA, A.A.M., BRANDÃO, H. M.B. e MACHADO, Z.V. A escolarização da leitura literária: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, 2ª ed.

GERALDI, Wanderlei (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2002, 3ª ed.

MAGNANI, Maria do Rosário Mortatti. Leitura, literatura e escola: sobre a formação do gosto. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: ALB; Mercado de Letras, 1996.

RIOLFI, C. R. (org.) Ensino de língua portuguesa. São Paulo: Thomson, 2007.

Matemática
Graduação completa com Licenciatura em Matemática
1 vaga
Programa
I. Avaliação no ensino de Matemática;
II. Estatística para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
III. História da Matemática em sala de aula;
IV. Jogos e materiais didáticos para o ensino de Matemática;
V. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Matemática;
VI. Resolução de problemas e o processo ensino-aprendizagem de Matemática;
VII. Tópicos de Álgebra para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
VIII. Tópicos de Aritmética para o Ensino Fundamental;
IX. Tópicos de Geometria para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
X. Uso do computador e da calculadora em aulas de Matemática;

Bibliografia
D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, SP: Editora Papirus, 2001.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

EVES, Howard. Introdução à história da Matemática. Tradução: Hygino H. Domingues. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

IMENES, Luiz Márcio Pereira; Lellis, Marcelo Cestari. Matemática Para Todos. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Scipione. 2002, 3ª edição.

MELLO, José Luiz Pastore. Matemática: construção e significado. Volume 1. 1ª edição. São Paulo: Editora Moderna. 2008.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. Introdução e Cap.1, p.9-50 e Cap.9, 145-160.

REGO, Tereza C. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1995.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; Diniz, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª edição. São Paulo: Editora Saraiva. 2003.

Química/Ciências
Graduação completa com Licenciatura em Química com habilitação em Ciências
1 vaga
Programa
I. Aspectos teóricos, experimentais e aplicações tecnológicas no ensino e aprendizagem das propriedades da matéria e dos materiais;
II. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de soluções e misturas heterogêneas: propriedades, técnicas de separação e cálculos de concentração;
III. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de modelos atômicos e de reações químicas: aspectos qualitativos, representações e cálculo estequiométrico;
IV. Abordagem das relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSAs) no ensino de química;
V. História, filosofia, sociologia e natureza das ciências no ensino de química;
VI. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de estrutura molecular e ligações químicas: modelos e representações visuais;
VII. Proposições teóricas, metodológicas e experimentais do ensino e aprendizagem de processos exotérmicos e endotérmicos;
VIII. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de compostos orgânicos: nomenclatura, isomeria e reações;
IX. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de cinética química;
X. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de equilíbrio químico e de eletroquímica;

Bibliografia
CHASSOT, A. e OLIVEIRA, R.J. (org.). Ciência, ética e cultura na educação. Ed. UNISINOS, São Leopoldo, 1998.

ECHEVERRÍA, A.R e ZANON, L.B. (org.). Formação superior em Química no Brasil. Ed. UNIJUÍ. Ijuí, 2010.

GIORDAN, M. Computadores e linguagens nas aulas de ciências. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, Reimpresão, 2013.

LOPES, Alice R.C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Ed. UERJ, Rio de Janeiro, 1999.

MALDANER, O.A. A formação inicial e continuada de professores de Química. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 4ª ed., 2013.

MALDANER, O.A. E ZANON, L.B. Fundamentos e propostas de ensino de química para a Educação Básica no Brasil. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2012.

MACHADO, A.H. Aula de Química: discurso e conhecimento. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 3ª ed., 2014.

MORTIMER, E.F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 2000.

SANTOS, W.L.P. e SCHNETZLER, R.P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 4ª ed., 2010.

OLIVEIRA, R.J. A escola e o ensino de ciências. Ed. UNISINOS, São Leopoldo, 2000.

Sociologia
Graduação completa com Licenciatura em Sociologia
1 vaga
Programa
I. Cidadania, democracia e movimentos sociais no Brasil;
II. Cultura, identidade e diversidade;
III. Desigualdades e estratificação social no Brasil;
IV. Pensamento social brasileiro e os intérpretes do Brasil;
V. Política, poder e Estado;
VI. Processos de socialização e as relações entre indivíduo e sociedade;

VII. Questões de Sexualidade e Gênero nas Ciências Sociais;
VIII. Relações raciais e racismo no Brasil;
IX. Teorias Sociológicas Clássicas;
X. Trabalho na contemporaneidade;

Bibliografia
ALMEIDA, H.B.; SZWAKO, J.E. Diferenças, igualdade. São Paulo, Berleandis & Vertecchia, 2009.

ARRETICHE, M. (org.) Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Unesp/CEM, 2015.

BOTELHO, A.; SCHWARZ, L.M. Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DUBAR, C. A socialização: construção das identidades sociais e profissionais. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GIDDENS, A. Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GOHN, M.G. História dos Movimentos e Lutas Sociais. A construção da Cidadania dos brasileiros. São Paulo: Edições Loyola; 2001.

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: Ed. 34., 1999.

LARAIA, R.B. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

QUINTANEIRO, T. (org.) Um toque de clássicos: Marx, Weber e Durkheim. Belo Horizonte: UFMG 2003.

SANTANA, M.A.; RAMALHO, J.R. Sociologia do trabalho no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

SINGER, A.; ARAUJO, C.; BELINELLI, L. Estado e democracia: uma introdução ao estudo da política. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES (EACH)
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH /USP
EDITAL EACH 55/2022 – CPG

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUDANÇA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA (ProMuSPP)

MESTRADO E DOUTORADO
1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP) – Mestrado e Doutorado serão realizadas entre os dias 29/10/2022 e 21/11/2022. Não serão aceitas inscrições enviadas antes ou depois do período supramencionado. Para fins de validação da inscrição, serão considerados a data e o horário informados automaticamente pela ferramenta da inscrição.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente mediante envio eletrônico dos documentos necessários em formato PDF, por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/EditorialProMuSPP2023>. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos recebidos por quaisquer outros meios.

1.3 Os documentos originais não deverão ser enviados na inscrição. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita apenas no ato da matrícula, de forma presencial, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.4 Documentos necessários para a inscrição (deverão ser enviados no formato PDF):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando e justificando obrigatoriamente a linha de pesquisa de interesse e, opcionalmente, a sugestão do nome do(a) orientador(a).

b) Diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado. Diploma de graduação e mestrado para candidatos(as) ao doutorado. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha os respectivos diplomas, serão aceitos:

- histórico escolar oficial com data de colação de grau anterior à data de matrícula;

- certificado ou comprovante de colação de grau, no caso do mestrado, ou de defesa de dissertação, no caso do doutorado, com data anterior à matrícula na pós-graduação;

- declaração do orientador de que a defesa do mestrado ocorrerá antes da data da matrícula;

- comprovante de agendamento de defesa do mestrado com data de banca anterior à data de matrícula.

c) Foto 3x4 recente;

d) Documento de identificação: RG ou RNE, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

e) Currículo Lattes (endereço eletrônico disponível no item 16.2 deste edital);

f) Conforme estabelecido pelo Regulamento do ProMuSPP (endereços eletrônicos disponíveis nos itens 16.3 e 16.4 deste edital), o(a) candidato(a) que possui proficiência em língua estrangeira e que, portanto, possa ser dispensado da avaliação oferecida pelo ProMuSPP deve apresentar o respectivo comprovante de acordo com o item 3 deste edital;

g) Projeto de pesquisa contendo: introdução, problema, justificativa e possíveis impactos do projeto (conforme arquivo disponível em <https://bit.ly/3NBRwT1>), delimitação do tema e do(s) objeto(s)/sujeito(s) de pesquisa, objetivos geral e específicos, discussão da bibliografia pertinente, procedimentos metodológicos, cronograma e referências. O projeto de pesquisa deve conter até quinze páginas, com a seguinte formatação: uso de fonte Times New Roman, corpo 12 e entrelinha 1,5; formato A4 (29,7 x 21 cm); orientação do papel: retrato; e margens: superior – 3 cm; inferior – 2 cm; direita – 2 cm; esquerda – 3 cm.

h) Cópia da dissertação de mestrado em formato PDF, para candidatos(as) ao doutorado;

i) Caso deseje concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas do ProMuSPP, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar pessoa com deficiência; pessoa trans (pessoa travesti, mulher trans, homem trans, pessoa transgênero e não-binária); pessoa em situação de refúgio, apátrida ou portador(a) de visto humanitário; ou preto(a), pardo(a) ou indígena, e enviar o formulário de autodeclaração correspondente à respectiva vaga no ato da inscrição pelo endereço mencionado no item 1.2. As informações sobre cotas e os modelos de autodeclaração estão disponíveis nos itens 8 e 15, respectivamente, deste edital.

2 PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para o mestrado do ProMuSPP, exclusivamente para o ingresso no ano de 2023, será composto por quatro etapas:

a) Avaliação de proficiência em língua estrangeira (eliminatória), de acordo com o item 3 deste edital;

b) Prova temática (eliminatória), de acordo com o item 4 deste edital;

c) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com o item 5 deste edital;

d) Entrevista (eliminatória), de acordo com o item 6 deste edital.

2.2 O processo seletivo para o doutorado do ProMuSPP, exclusivamente para o ingresso no ano de 2023, será composto por três etapas:

a) Avaliação de proficiência em língua estrangeira (eliminatória), de acordo com o item 3 deste edital;

b) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com o item 5 deste edital;

c) Entrevista (eliminatória), de acordo com o item 6 deste edital.

2.3 As etapas do processo seletivo serão realizadas de modo remoto, não presencial, em plataforma digital a ser divulgada na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital). O(a) candidato(a) que não estiver on-line no horário agendado de qualquer etapa será desclassificado(a). O(a) candidato(a) receberá um e-mail com o endereço eletrônico para a avaliação até uma hora antes de cada etapa, sendo responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo.

2.4 Todo e qualquer problema de funcionamento da tecnologia para acesso às provas, às páginas e aos aplicativos para a realização das avaliações é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), eximindo-se o ProMuSPP de eventuais dificuldades no uso dos recursos online, de hardware e/ou do ambiente virtual das avaliações. O ProMuSPP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Para avançar em cada etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a) na etapa anterior, conforme os itens 3, 4, 5 e 6 (no caso do mestrado) ou 3, 5 e 6 (no caso do doutorado) deste edital. A nota mínima para aprovação na avaliação de proficiência em língua estrangeira é 5,0 (cinco inteiros) e nas demais etapas é 7,0 (sete inteiros), sendo a nota final a nota da entrevista, tanto para o mestrado como para o doutorado.

2.6 A nota mínima para aprovação na entrevista não garante o ingresso no ProMuSPP, que estará condicionado à disponibilidade de vagas, à afinidade temática dos(as) docentes do Programa e ao cumprimento da política de cotas deste edital (item 8).

2.7 O processo seletivo para ingresso no ProMuSPP é de responsabilidade da Comissão de Seleção (CS) indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP)/ProMuSPP.

2.8 O resultado final deverá ser homologado pela CCP/ProMuSPP. Somente após a homologação, e com a devida documentação entregue presencialmente no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá se matricular como aluno(a) regular de mestrado ou de doutorado do ProMuSPP.

3 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 Para ingresso no mestrado, o(a) candidato(a) deverá comprovar proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês ou espanhol, conforme estabelecido pela resolução CoPGr Nº 7862, de 25 de outubro de 2019 (endereço eletrônico disponível no item 16.4 deste edital). Para o doutorado, será exigida a proficiência em duas destas línguas, sendo que a proficiência obtida no mestrado será considerada como uma delas.

3.2 A proficiência poderá ser comprovada por meio de aprovação em exame promovido pelo ProMuSPP, em processo seletivo informado no item 3.9 deste edital; ou por meio da apresentação do(s) certificado(s) especificados nos itens 3.4, 3.5, 3.6 e/ou 3.7 que possibilitam dispensa da avaliação de proficiência em língua estrangeira.

3.3 O(a) candidato(a) que solicitar dispensa da avaliação de proficiência em língua estrangeira deve apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência obtido no ano vigente ou nos dois anos anteriores em uma das línguas estrangeiras mencionadas no item 3.1.

3.4 Os exames aceitos para a língua inglesa são:

- The International English Language Testing System (IELTS) – IELTS Academic: nota mínima – 4,0 (quatro inteiros);

- Cambridge B1 Preliminary: escala de pontuação entre 140-159;

- Test of English as a Foreign Language (TOEFL) - TOEFL iBT: nota mínima – 50 pontos.

3.5 O exame aceito para a língua espanhola é o Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)/Instituto Cervantes: nível B1.

3.6 O exame aceito para a língua francesa é o Diplôme d'Études en Langue Française (DELF)/Aliança Francesa: nível B1.

3.7 O ProMuSPP aceita, ainda, os comprovantes de aprovação nos exames de proficiência realizados pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (CIL – FFLCH/USP) para as línguas escolhidas, desde que obtidos no ano vigente ou nos dois anos anteriores.

3.8 O(a) candidato(a) deverá enviar cópia digitalizada em formato PDF do(s) certificado(s) de aprovação nos exames de proficiência acima listados no formulário de inscrição, conforme indicado no item 1.2.

3.9 A avaliação de proficiência oferecida pelo ProMuSPP será realizada em 28/11/2022, das 10h às 12h (horário de Brasília), de modo remoto, não presencial, em plataforma digital a ser divulgada na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital). O(a) candidato(a) que não estiver on-line no horário agendado para a avaliação de proficiência será desclassificado(a). O(a) candidato(a) receberá um e-mail com o endereço eletrônico até uma hora antes da avaliação, sendo responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco inteiros).

3.10 Ficará a critério da Comissão de Seleção (CS) deferir ou indeferir o aproveitamento de exames que não constem dos itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital. O resultado da deliberação da Comissão de Seleção será divulgado na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital).

4 PROVA TEMÁTICA

4.1 A prova temática (produção escrita) consiste em uma análise teórico-crítica sobre conteúdo relacionado à Mudança Social e à Participação Política, conforme bibliografia indicada no item 17 deste edital, com duração de até três horas. Não se permitem quaisquer formas de consulta durante a prova.

4.2 A prova temática será realizada em 01/12/2022, das 10h às 13h (horário de Brasília), de modo remoto, não presencial, em plataforma digital a ser divulgada na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital). O(a) candidato(a) que não estiver on-line no horário agendado para a avaliação de proficiência será desclassificado(a). O(a) candidato(a) receberá um e-mail com o endereço eletrônico até uma hora antes da avaliação, sendo responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado na página oficial do ProMuSPP (endereço eletrônico disponível no item 16.5 deste edital).